



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 582

de 09 de junho de 1995.

Concede reajuste tarifário de transporte coletivo Urbano.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, considerando a planilha de custo dos servidores de manutenção do Transporte Coletivo Urbano, apresentada em 05.06.95, conforme processo nº 02425/95,


D E C R E T A

Art. 1º - Fica reajustada para R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos), a tarifa no transporte coletivo urbano das linhas municipais de São José do Vale do Rio Preto, a partir de 11 de junho de 1995.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de junho de 1995.


MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito


MANOEL ROBERTO BITTENCOURT
Procurador Jurídico


CELSO RAMPINI DO CARMO
Secretário de Obras Públicas,

Urbanização e Transporte

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO

em 13 / 06 / 95 nº 057